

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO nº 184/2025

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/
Ementa: Projeto de Lei nº 155/2025 que “Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa – RS.”

RELATÓRIO

O presente projeto, de iniciativa da Mesa Diretora, objetiva conceder aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo, a título de aumento real, no percentual no percentual de 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento), a contar de 1º de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 155/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, visa conceder aumento real de 2,04% aos servidores do Poder Legislativo Municipal, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, bem como atualizar as tabelas remuneratórias previstas na Lei Municipal nº 3.352/2015.

Sob o aspecto formal, a proposição atende ao requisito de iniciativa legislativa, uma vez que compete privativamente à Câmara Municipal dispor sobre a fixação e alteração dos vencimentos de seus servidores, nos termos do art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal.

No aspecto material, a concessão de aumento real por meio de lei não afronta os princípios constitucionais da legalidade, moralidade ou razoabilidade. O percentual proposto mostra-se moderado e juridicamente admissível.

Quanto aos aspectos orçamentários, o projeto prevê que as despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria, estando condicionado o aumento ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro e aos limites de despesa com pessoal.

OPINIÃO

Em conclusão, opina-se pela viabilidade Jurídica do Projeto de Lei nº 155.2026

Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2025

Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969
Assessora Jurídica

